SEAD
Secretaria de Administração

ERRATA - DISPENSA ELETRÔNICA s105/2024-CPL 235/2024

A Prefeitura de Sorocaba através da Seção de Compras Diretas comunica aos interessados na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº s105/2024 - CPL nº 235/2024 destinado a AQUISIÇÃO DE FRAGMENTADORA PARA A CGTI, que houve ERRATA em sua publicação do dia 07 de outubro 2024. Onde se lê: "Alfeu Malavazzi Neto, Secretário de Saúde" Leia-se "Alfeu Malavazzi Neto, Secretário de Administração". Sorocaba 08 de outubro de 2024. Divisão de Compras Diretas.

DIVISÃO DE COMPRAS DIRETAS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

PROCESSO: CPL nº. 169/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 77/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO PARA O GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES - GUALBERTO MOREIRA – SEQUAV
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.
CONTRATADA: PRAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº. 14.354.969/0001-75
VALOR: R$ 4.614,40 (QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO: 31.01.00.3.3.90.30.28.27.812.3001.2019
https://abre.ai/jPIO - LICITAÇÕES II.
FABÍOLA CONCEIÇÃO P. RAMOS
SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS

A Prefeitura de Sorocaba, através de sua Autoridade Competente, torna público que referente a Dispensa Eletrônica nº. s51/2024 – CPL nº. 117/2024 destinado a SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 05 VEICULOS DA FROTA PROCON – SEGOV, resolve REVOGAR a presente dispensa por razões de interesse público, devidamente comprovadas nos autos, sendo os fatos apontados pertinentes o suficiente para justificar tal conduta, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventuais recursos, link: https://abre.ai/kg0o (LICITAÇÕES II). Sorocaba, 23 08 de Outubro de 2024 - Marcelo Trontino – Divisão de Compras Diretas.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº. 032/2024 - CPL nº. 089/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM – SAMU PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, declara Adjudicado e Homologado parcialmente o pregão em epígrafe para as empresas MEDIMPORT COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (Nome fantasia: MEDIMPORT COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES) – CNPJ 03.434.334/0001-61 para os lotes 01 e 06, HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA , (Nome fantasia: HOSPILAR) - CNPJ: 26.234.900/0001-97, para os lotes 02, 03, 04, 05, 07 e 08, MEDEFE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, (Nome fantasia: ****) - CNPJ: 25.463.374/0001-74, para o lote 10, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços bnc.org.br, https://bit.ly/3N3cfdk (Licitações II), https://bit.ly/3x2RHwz (PNCP), pelo fone (15) 3238-2191 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 08 de outubro de 2024. Taís Pereira Eid – Agente de contratação.

Instrução Normativa SEAD nº 004/2024

(Dispõe sobre a Padronização da Apresentação do Balanço Patrimonial nas Licitações Públicas Regidas pela Lei nº 14.133/2021).

Capítulo I - Disposições Gerais

Art. 1º Esta Instrução Normativa tem por objetivo padronizar a forma de apresentação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis nas licitações públicas realizadas pela Administração Pública, em conformidade com os artigos 65 a 69 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis apresentados pelas licitantes deverão comprovar sua qualificação econômico-financeira, conforme as exigências do edital, e possibilitar o cálculo de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), quando exigidos, de forma padronizada.

Capítulo II - Estrutura do Balanço Patrimonial

Art. 3º Para fins de habilitação nas licitações regidas pela Lei nº 14.133/2021, o balanço patrimonial das licitantes deverá ser apresentado conforme a seguinte estrutura mínima:

I – Ativo Circulante:
II – Ativo Não Circulante (Realizável a Longo Prazo):
III – Passivo Circulante:
IV – Passivo Não Circulante:
V – Patrimônio Líquido:

Art. 4º A Demonstração de Resultado do Exercício (DRE) apresentada deve conter as seguintes informações mínimas:

I – Receita Bruta;
II – Deduções de Receita;
III – Custo de Mercadorias Vendidas ou Serviços Prestados;
IV – Despesas Operacionais (Administrativas, Comerciais, e outras);
V – Resultado Financeiro (Receitas e Despesas Financeiras);
VI – Lucro ou Prejuízo do Exercício.

Capítulo III - Índices Contábeis

Art. 5º A comprovação da qualificação econômico-financeira das licitantes será verificada por meio dos índices de liquidez e solvência, conforme estipulado pelo edital e calculados com base nas seguintes fórmulas:

I- Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

II- Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
III- Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
IV- Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante

Art. 6º Para efeitos de habilitação, os índices mencionados no artigo 5º devem ser superiores a 1 (um), exceto quando o edital expressamente dispuser de forma diversa.

Capítulo IV - Apresentação dos Documentos Contábeis

Art. 7º O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis (DRE – Demonstrativo) deverão ser apresentados conforme as seguintes diretrizes:

I – Referência aos dois últimos exercícios sociais;
II – Deverão estar devidamente assinados por profissional contábil habilitado, registrado no Conselho Regional de Contabilidade - CRC e assinatura do responsável legal da empresa;
III – Para empresas criadas durante o exercício corrente, deverá ser apresentado o balanço de abertura conforme previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
IV – Termo de Abertura e Encerramento
VI - Registro em cartório, JUCESP (ou Junta Comercial da sede da licitante) ou SPED;
VII- Balanço Patrimonial e DRE deverão ser extraídos do livro diário, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

Parágrafo Único - Para empresas de menor porte, como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), a apresentação dos documentos pode ser simplificada, observando os regimes contábeis apropriados, mas os índices de liquidez ainda precisarão ser comprovados conforme art.5º e nos moldes do art. 7º.

Art. 8º Nos casos em que a empresa licitante tenha sido constituída há menos de dois anos, as demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, conforme estipulado no art. 69, §6º, da Lei nº 14.133/2021.

Capítulo V - Verificação dos Documentos e Declaração de Conformidade

Art. 9º A empresa licitante deverá incluir, junto à documentação contábil, uma declaração assinada por profissional habilitado da área contábil (contador), atestando a veracidade dos índices contábeis e sua conformidade com as fórmulas descritas no art. 5º desta Instrução Normativa.

Art. 10º A Comissão de Licitação ou a autoridade competente poderá solicitar esclarecimentos ou complementação de informações contábeis, desde que em conformidade com as exigências previstas no edital.

Capítulo VI - Disposições Finais

Art. 11º Esta Instrução Normativa deverá ser observada em todas as licitações conduzidas pela Administração Pública, com o objetivo de garantir transparência, isonomia e objetividade no processo de análise da qualificação econômico-financeira das licitantes.

Art. 12º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Alfeu Malavazzi Neto
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

SEMA
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

EDITAL SCFA nº 11/2024

Ficam os munícipes abaixo relacionados, cientificados por este Edital, do cumprimento do acordo referente ao Termo de Compromisso Ambiental originário de infração ambiental autuada.

PA	NOME DO INTERESSADO	Nº DO TCRA	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
15654/2021	Benito Hernandes Neto	017/2024	Rua Diva Forestieri Rossi, 11 – Jardim Nova Ipanema
31540/2019	Catarina Aparecida de Souza	020/2021	Alameda Jaú, 52 – Jardim Saira
11720/2020	Luiz Carlos Rodrigues	056/2021	Rua Guiomar Proença Flores Pinto Coelho, 316 – Jardim Villa Amato
20032/2018	Residencial Golden Park Residence – Setor Alfa	058/2018	Avenida Ipanema, 5870 – Jardim Novo Horizonte

Sorocaba, 08 de outubro de 2024.
Seção de Controle e Fiscalização Ambiental
Divisão de Licenciamento e Controle Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

